



# Prefeitura de Tatuí

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OFICIO Nº 093/2018/DEMA

Tatuí, 02 de Maio de 2018.

**Ilma. Senhora**  
**Maria José Pinto Vieira de Camargo**  
**Prefeita Municipal**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 804.

Prezada Prefeita,

O Departamento de Meio Ambiente, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente vem encaminhar resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Tatuí em epígrafe.

A Lei Municipal nº 4008, de 19 de novembro de 2007 não foi ainda regulamentada por decreto.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação, promoverão um amplo debate juntamente com a comunidade escolar e sociedade civil com vistas a definir a melhor maneira de implantar as lixeiras de coleta seletiva, a forma como esses produtos serão retirados das escolas e como serão comercializados. Tudo isso deverá ser definido nesse decreto a ser publicado.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos votos de estima e elevada consideração.

**José Maurício Del Fiol Neto**  
Diretor Executivo de Meio Ambiente

**Célio José Valdrighi**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente